



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 41, 18 de março de 2022.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal c/c o art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar a Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre **PATRÍCIA DE AMORIM REGO** como Membro Colaboradora da Corregedoria Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Brasília, 18 de março de 2022.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, **Corregedor Nacional do Ministério do Público**, em 18/03/2022, às 11:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603431** e o código CRC **1FAA3E1F**.